ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4093

de 17 de março de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 535.600,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500

09021030103102.150000 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-INC.FIN.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA
09021030103102.150000 – ( ) 3.3.90.14.00.00.00-Diárias-Civil.....R$ 10.000,00
09021030103102.150000 – ( ) 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....R$ 20.000,00
09021030103102.150000 – ( ) 3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuíta.....R$ 10.000,00
09021030103102.150000 – ( ) 3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00
09021030103102.150000 – ( ) 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....R$ 23.800,00
09021030103102.150000 – ( ) 3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....R$ 130.000,00
09021030103102.150000 – ( ) 3.3.90.40.00.00.00-Serv.de Tecn.da Inf. E.....R$ 23.100,00
09021030103102.150000 – ( ) 4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100,00

TOTAL .....R$ 227.000,00

09021030103102.151000 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-INC.FIN.DA APS-DESEMPENHO
09021030103102.151000 – ( ) 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....R$ 30.000,00
09021030103102.151000 – ( ) 3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuíta.....R$ 10.000,00
09021030103102.151000 – ( ) 3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00
09021030103102.151000 – ( ) 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....R$ 50.000,00
09021030103102.151000 – ( ) 3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....R$ 26.000,00
09021030103102.151000 – ( ) 4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 128.000,00

09021030103102.152000 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-INC.PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
09021030103102.152000 – ( ) 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....R$ 30.000,00
09021030103102.152000 – ( ) 3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuíta.....R$ 10.000,00
09021030103102.152000 – ( ) 3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
09021030103102.152000 – ( ) 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....R$ 25.000,00
09021030103102.152000 – ( ) 3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....R$ 10.000,00
09021030103102.152000 – ( ) 4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 400,00

TOTAL .....R$ 80.400,00

PUBLICADA NO PERÍODO DE 17/03/2020 A 31/03/2020
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4093

de 17 de março de 2020

09021030103102.154000 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
09021030103102.154000 – ( ) 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....R$ 5.000,00
09021030103102.154000 – ( ) 3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuíta.....R$ 8.000,00
09021030103102.154000 – ( ) 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....R$ 9.000,00
09021030103102.154000 – ( ) 3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 24.000,00

09021030103102.154000 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-INC. FIN. DA APS- PER CAPITA DE TRANSIÇÃO
09021030103102.154000 – ( ) 3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....R$ 16.000,00
09021030103102.154000 – ( ) 3.3.90.32.00.00.00-Material de Distribuição Gratuíta.....R$ 20.000,00
09021030103102.154000 – ( ) 3.3.90.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00
09021030103102.154000 – ( ) 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....R$ 20.000,00
09021030103102.154000 – ( ) 3.3.90.39.99.00.00-Outros Serviços de Pes.Jurídica.....R$ 10.000,00
09021030103102.154000 – ( ) 4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200,00

TOTAL .....R$ 76.200,00

TOTAL GERAL.....R$ 535.600,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelos Recursos do Programa Previne Brasil novo modelo de financiamentos de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, Portaria n° 2.979 de 12 de novembro de 2019.

TOTAL .....R$ 535.600,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de março de 2010.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE